

**Poder Executivo****JORGE MIRANDA****Prefeito****WALTINHO PAIXÃO****Vice-Prefeito****SUMÁRIO**

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1 a 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2 a 3
MESQUITAPREV	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1068 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

Autor: Poder Executivo

“FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PROGRAMA DE TRABALHO:**

20.12.08.244.xxxx.2.xxx.000 – Programa Primeira Infância no SUAS.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	26	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	26	25.000,00

TOTAL GERAL**275.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender o presente crédito adicional especial são oriundos da transferência realizada pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

COMBATE A FOME visando a qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento de gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias nos serviços socioassistenciais, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mesquita, 04 de janeiro de 2018.

JORGE MIRANDA**Prefeito**

Omitido da publicação de 28 de dezembro de 2018

DECISÃO PROCESSO – 06/5759/17

1 - À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços – nº 004/2017, para contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando a construção de Academias de Saúde em diversas localidades (Santa Terezinha), ADJUDICO a despesa à RICOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.498/0001-90, VALOR TOTAL: R\$ 185.291,65 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos);

2 - Ao Fundo Municipal de Saúde para providências de empenho;

3 - À PGM para lavratura do Termo de Contrato;

4 - Publique-se.

Mesquita, 28 de dezembro de 2017.

JORGE MIRANDA**Prefeito**